

# **Segurança humana e a crise migratória no leste da República Democrática do Congo**

## **(2019-2023<sup>1</sup>)**

**Ana Beatriz Cezareto Boldorini<sup>2</sup>**

**Resumo:** O presente artigo visa analisar o conflito no leste da República Democrática do Congo (RDC) e seus reflexos na segurança humana e na crise migratória no período de 2019–2023. Assim, busca-se identificar quais são as ações realizadas pelo governo de Félix Tshisekedi para garantir a segurança e evitar a crise migratória que assola o leste do país. Para tal, utiliza-se como método de abordagem a pesquisa qualitativa, como ponto de partida a hipótese-dedutiva de que as ações do governo Tshisekedi foram falhas em apaziguar a região. O texto demonstra essa hipótese, expondo o agravamento da crise humanitária no leste da RDC. É identificado que, além da falha da gestão de Tshisekedi, a MONUSCO também falhou em sua missão de pacificação da região. Sendo assim, a complexidade do conflito exige soluções duradouras que dependem do fortalecimento do estado congolês, consolidando o monopólio do uso da força em seu território, e da inclusão das comunidades afetadas.

**Palavras-chaves:** República Democrática do Congo; Crise Migratória; Tshisekedi; Segurança Humana; MONUSCO.

**Abstract:** This article analyzes the conflict in the eastern Democratic Republic of the Congo (DRC) and its impact on human security and the migration crisis from 2019 to 2023. The article pursues to identify the actions taken by the Félix Tshisekedi government to ensure security and prevent the migration crisis that ravages the eastern part of the country. For this purpose, we use qualitative research as our starting point, based on the deductive hypothesis that the Tshisekedi government's actions failed to pacify the region. The text demonstrates this hypothesis by exposing the worsening humanitarian crisis in the eastern DRC. It identifies that, in addition to the failure of Tshisekedi's administration, MONUSCO also failed in its mission to pacify the region. Therefore, the complexity of the conflict demands lasting solutions that depend on strengthening the Congolese state, consolidating its monopoly on the use of force in its territory, and the inclusion of affected communities.

**Keywords:** Democratic Republic of Congo; Migration Crisis; Tshisekedi; Human Security; MONUSCO.

## **Introdução**

Atualmente, A República Democrática do Congo enfrenta uma crise humanitária que está atrelada à incapacidade do estado em conter os confrontos no leste do país. Sob esse viés, estima-se que existam mais de 200 grupos armados presente no leste da RDC, entre eles

---

<sup>1</sup> Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na Universidade Federal de Uberlândia sob orientação do professor Dr. Laurindo Paulo Ribeiro Tchinhamá.

<sup>2</sup> Graduanda do Curso de Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia.

estão: o Movimento 23 de março (M23), antigo *Congrès National pour la Défense du Peuple* (CNDP), Mai-Mai, Forças Democráticas Aliadas (ADF), Forças Democráticas de Libertação do Ruanda (FDRL), Movimento Revolucionário Congolês (MRC) e o Movimento de Libertação Congolês (MLC) (TCHINHAMA; DOS SANTOS, 2020).

Para os fins deste artigo, destaca-se o M23 como um dos principais grupos ativos envolvidos nas atuais questões de segurança da RDC. O nome do grupo faz referência ao acordo de paz assinado no dia 23 de março de 2009, entre o governo da RDC e o antigo CNDP, criado em 2006, composto por tutsis dissidentes do exército congolês no período da RSS, implementado pelo governo de transição (2003-2005) de Joseph Kabila. Sua formação foi resultado da revolta de militares que abandonaram as FARDC. O Acordo previa que esses se tornassem um partido político, em troca de seus componentes reintegrarem ao exército e à polícia nacional.

Em 2012, descontente com o não cumprimento do Acordo e pela discriminação étnica, o governo Ruandês captou seus integrantes, incentivou que se rebelassem contra o governo da RDC e combatessem grupos inimigos de formação hutu, dissidentes do genocídio e contrários ao governo tutsi ruandês, como o FDLR. Desde então, o M23 tornou-se uma milícia responsável por intensificar a insegurança na região Leste (PEREIRA; AGUILAR, 2014), causando crises humanitárias na região. Sua existência e fortalecimento enquanto grupo paramilitar é um sintoma da dificuldade da RDC, enquanto país, de se afirmar como detentora do monopólio do uso da força, dado a carência de estruturas sólidas em seu processo de formação política e institucional enquanto nação.

Como consequência da ineficiência das estruturas estatais congolesas, a resistência do grupo cresceu e tem causado instabilidade e crise humanitária no leste do país. A solução naquele momento pareceu vir de outra figura política, Félix Tshisekedi, eleito em 2018, em meio a uma eleição conturbada. O novo presidente conseguiu chegar ao poder, e, inicialmente, seu governo foi marcado por promessas de democratização, concretização dos direitos humanos e apaziguamento dos conflitos no leste (AL JAZEERA, 2018).

Suas ações iniciais positivas geraram esperança de que a RDC pudesse alcançar a paz e se desenvolver política e economicamente. Contudo, em seu primeiro mandato, Tshisekedi não cumpriu com suas promessas eleitorais, submetendo o país a um novo momento antidemocrático, com repressão a manifestantes e opositores. Embora tenham sido feitas iniciativas em prol da segurança humana, melhora nas relações do país com a MONUSCO,

tentativas de acordos de paz com grupos armados e envio de tropas de outros países<sup>3</sup>, a crise de segurança no leste da RDC agravou-se entre 2018 e 2023. Esse cenário levou milhares de pessoas a se deslocarem forçadamente, vivendo em condições precárias em campos de refugiados.

É importante notar que a RDC busca consolidar a paz, especialmente na região leste, onde grupos armados ainda atuam, causando mortes e um fluxo migratório elevado. Esses fatores desafiam a capacidade institucional do Estado em garantir a estabilidade e o controle da região, gerando questionamentos sobre a efetividade da MONUSCO. Com a transição democrática para o governo de Félix Tshisekedi, esperava-se um alívio na crise migratória; entretanto, a situação parece caminhar em direção oposta.

O objetivo desta pesquisa é investigar as ações do governo de Félix Tshisekedi para garantir a segurança humana e combater a crise migratória no leste da RDC no período de 2019-2023. Especificamente, pretende-se: a) examinar a situação da segurança na República Democrática do Congo desde o fim da guerra civil em 2002 e seus reflexos na atual conjuntura no leste do país; b) compreender as ações dos grupos armados e das Forças Armadas da RDC e seus impactos na segurança humana na região leste; c) analisar o histórico da crise migratória no leste da RDC de 1990 até o primeiro mandado de Félix Tshisekedi e d) avaliar ações do Governo de Tshisekedi e da MONUSCO para a segurança humana no período 2019-2023 e sua efetividade no leste da RDC.

Diante do exposto, este trabalho busca responder à seguinte pergunta: quais são as ações do governo de Félix Tshisekedi para garantir a segurança humana e combater a crise migratória que afeta o leste do país? Parte-se da hipótese de que a persistência da crise no leste da RDC é resultado da ineeficácia das ações do governo de Félix Tshisekedi na questão da segurança humana (especialmente em relação ao combate contra o M23), em razão da não garantia do monopólio estatal do uso da força e da debilidade de suas instituições militares, somada à falha da MONUSCO em apaziguar o país, à complexidade das relações do Estado congolês com grupos armados e países fronteiriços e à ineficiência dos mecanismos do sistema internacional para a questão dos refugiados.

---

<sup>3</sup> Em dezembro de 2021, Tshisekedi fez um discurso oficial no Parlamento e anunciou a união com o Uganda a fim de realizar operações conjuntas contra a ADF, grupo armado presente na fronteira entre os dois países no Leste do Congo. No mesmo mês, Uganda enviou tropas militares para operar conjuntamente ao exército congolês contra os grupos armados na região (P-DDRCS, 2021a). Ainda, no início de 2022, em uma tentativa de se aproximar de seus vizinhos para obter auxílio na questão de segurança, Tshisekedi assinou um acordo com o presidente de Burundi, e o presidente Évariste Ndayishimiye permitiu que tropas do país adentrassem o território congolês para combater o M23 e seus outros inimigos do grupo Red-Tabara, também em atividade no leste congolês (CONSELHO DE SEGURANÇA, 2022).

Assim sendo, nosso trabalho justifica-se, por um lado, pelo reconhecimento das ações realizadas por parte do governo de Félix Tshisekedi na mitigação da violação dos direitos humanos na região leste do país (apesar da crise no leste da RDC ter se agravado entre 2018 e 2023, levando milhões de pessoas a se deslocarem forçadamente, interna e externamente). Em segundo, pela ausência de análises e destaque na mídia internacional sobre a crise humanitária em percurso, o que eleva ainda mais a subalternização do povo congolês. Sendo assim, o artigo propõe-se a destacar a causa e analisar as razões da não melhoria da segurança na RDC, mesmo com um governo considerado democrático e com a atuação da MONUSCO no país, além da existência de um arcabouço jurídico internacional para a questão dos refugiados.

O método empregado é o da abordagem qualitativa, de carácter hipotético-dedutivo, de que as ações do governo Tshisekedi foram falhas em apaziguar o leste da República Democrática do Congo. Será realizado um estudo de caso a partir da revisão bibliográfica de análises históricas do conflito na RDC, bem como análise documental, a partir da coleta de dados em fontes oficiais do governo, da ONU e das principais notícias do período entre 2018 e 2022, a fim de identificar as ações de Tshisekedi e de organismos internacionais para garantir a segurança humana na região. Ademais, serão utilizados dados dos principais observadores internacionais acerca de pessoas deslocadas interna e externamente e vítimas do conflito, como forma de comprovar a hipótese inicial de que Tshisekedi falhou em garantir a segurança humana no país. Além disso, espera-se compreender o que leva a manutenção da crise na RDC.

Assim, o corpo da pesquisa é composto de quatro partes subsequentes. A primeira discute os conceitos relacionados à migração e segurança humana, por meio de uma recapitulação histórica sobre o tema nas relações internacionais, com enfoque nas crises humanitárias. Em sequência, analisamos o histórico da crise humanitária na RDC, na qual classificaremos os períodos de 1990, 2000 e 2010 de acordo com os tipos de crises elencados. Em terceiro, serão expostas as principais ações do Governo de Félix Tshisekedi para o combate à crise no leste do país e os motivos da falha na resolução, com a subsequente piora do conflito. Por último, analisaremos o estado da RDC em relação aos avanços e regressos humanitários sob o governo de Tshisekedi. Enfim, após essa apuração, se seguirá para a conclusão efetiva do trabalho.

## **1- Crises Humanitárias**

Nas primeiras décadas do século XX, na Europa, os refugiados eram definidos com base em um critério grupal e casuístico, isso é, são membros de um determinado grupo de pessoas que estão privadas da proteção de seu Estado de origem. Após a Primeira Guerra Mundial, a Liga das Nações teve a iniciativa de firmar tratados com os países derrotados, visando a proteção de minorias nacionais, como no caso da Polônia, o Estado Servo-croata-esloveno, a Albânia e a Bulgária. Assim, marcou-se a primeira iniciativa internacional jurídica e política, para a proteção de refugiados (CARNEIRO, 2012).

Ademais, em 1921, a Liga das Nações criou o primeiro Alto Comissariado para Refugiados, focado em apoiar os refugiados russos provenientes da Revolução de 1917. Somado a isso, com a ascensão do nazismo e sua política de perseguições massivas a grupos sociais, o termo refugiado gradualmente voltou a ser discutido em termos de formulação de ações de proteção social. Todavia, foi com a Declaração dos Direitos Humanos de 1948 e a consequente ascensão de uma série de direitos aos indivíduos no plano internacional que a discussão sobre refugiados ganhou força nas relações internacionais. O documento previa que todo sujeito, incluindo grupos, vítima de perseguição em seu Estado de origem, decorrente da filiação do indivíduo a um determinado grupo social, teria o direito de procurar e gozar asilo em outro país. Em complemento, poderiam também ser denominados refugiados os apátridas. Contudo, chama a atenção o fato de a Declaração Universal não reconhecer a obrigação dos Estados de conceder tal asilo.

Em seguida, na década de 1950, ocorreu a Convenção de 1951, marcada por um acirrado debate entre os países sobre refugiados, segundo Rocha e Moreira (2010), o conceito foi dividido entre duas posições distintas. A primeira, seria a perspectiva eurocêntrica que entendia que apenas os europeus pudessem ser reconhecidos como refugiados. E a segunda, denominada como universalista, determinava que sujeitos de quaisquer origens poderiam ter esse direito reconhecido. Por fim, o consenso da Convenção definiu refugiado como a pessoa que “perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1951).

A partir da limitação temporal estipulada, cada Estado-parte seria soberano para definir o alcance dado ao termo, ou seja, se seria ou não estendido a pessoas não europeias. Na mesma convenção, foi estipulado que nos casos dos países que não assinaram ou ratificaram a Convenção de 1951, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os

Refugiados (ACNUR) concederia proteção e assistência aos refugiados que ali chegassesem com base em seu Estatuto.

Com o advento dos movimentos de descolonização na África e na Ásia na década de 1960, novos fluxos de refugiados surgiram e tanto asiáticos quanto africanos ficaram desprotegidos sob o regime internacional. Isso demonstrou que a questão das crises migratórias não se restringia à Segunda Guerra mundial e a Europa, e, portanto, a Convenção de 1951 era inadequada e limitada ao novo contexto das relações internacionais, sendo necessário alterá-la (ROCHA; MOREIRA, 2010). Essas alterações passaram pelo percalço dos interesses dos atores envolvidos na questão.

Por um lado, estavam os países ocidentais em um contexto de Guerra Fria, o que acometeu para que os mesmos se interessassem pelos refugiados de ex-colônias, ou provenientes de países ligados à URSS, como forma de reafirmar o seu discurso liberal. Por outro lado, o ACNUR advogou por uma ampliação do termo de refugiado. Como resultado, optou-se por convocar uma conferência internacional para definir um novo acordo para o regime internacional de refúgio (MOREIRA; BORBA, 2018).

Por seguite, em 1967, a ONU e, em especial, o ACNUR, criaram o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados para resolver as limitações da Convenção anterior. Assim, os Estados-parte do Protocolo deveriam comprometer-se com as obrigações de 1951, mas seriam cessadas a limitação temporal e geográfica para refugiados (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1967). Porém, restam lacunas no regime internacional do refúgio, visto que não se resolvia a questão de como se processaria a recepção dos refugiados e a elegibilidade de sua concessão a esse *status*, ainda sem estabelecer mecanismos de petições individuais ou comunicações interestatais (MOREIRA; BORBA, 2018).

Ainda nesse contexto, com os movimentos de independência na África, surgiu-se a necessidade de criar mecanismos regionais mais amplos para o acolhimento dos refugiados. Em 1963, surge a Organização da Unidade Africana (OUA) com o intuito de lidar com as problemáticas decorrentes da luta pela autodeterminação dos povos. Com as guerras civis e disputas de poder constantes, o continente africano se viu em meio a um enorme contingente de fluxos migratórios.

Assim, como forma de resolver a questão, pode-se citar como primeiro grande exemplo de regime regional para refugiados a Convenção da Organização da Unidade Africana (OUA) de 1969. Essa adotava a definição clássica de refugiado da ONU, determinada em 1951 e complementada em 1967, mas também ampliava o termo, devido à

carência de mecanismos para lidar com o fluxo migratório específico dos conflitos da África. Sendo assim, a Convenção de 1969 inclui na definição de refugiados as pessoas “que fogem de agressões externas, conflitos civis internos ou acontecimentos que perturbem gravemente a ordem pública nos países africanos” (ORGANIZAÇÃO AFRICANA, 1969). Porém, segundo Carneiro (2012), com o alcance das independências dos Estados africanos, esses critérios amplos gradualmente foram caindo em desuso. No entanto, o sistema de proteção dos Direitos Humanos na África emergiu, de fato, em 1981, quando a Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos foi assinada e entrou em vigor somente em 1986.

Em relação à Europa e à América, o sistema africano é muito recente, mas o que é passível de justificação em razão das sistemáticas violações aos direitos humanos e a complexidade histórica do continente africano - a luta pela descolonização e pela autodeterminação dos povos - além do desafio de garantir que as diversidades culturais sejam respeitadas (PIOVESAN, 2013). Por essa razão, foi necessário adotar uma definição mais ampla de refugiados (vide a Convenção supracitada de 1969) para respostas mais específicas às questões do continente, as quais envolvem maiores particularidades e uma diversidade cultural e histórica, dada as perseguições e os conflitos pela independência colonial (LEAL; CARDOSO; PACIFICO, 2022). Sendo assim, o contexto africano de violações de direitos humanos, instabilidade política e conflitos armados, decorrentes da luta pela independência e autodeterminação dos povos, faz com que a pauta dos refugiados seja mais sensível em África do que em relação a outros continentes.

Grande parte dos Estados africanos ratificaram a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, além dos principais tratados do regime internacional de Direitos Humanos. Contudo, já na década de 1990, o continente é marcado pelo contexto de violações graves, guerras civis e governos ditatoriais, levando aos atores internacionais uma maior preocupação com a questão africana.

Nos anos 2000, em vista a esse cenário e ao aumento do deslocamento interno, formou-se a Convenção da União Africana sobre a Proteção e Assistência às Pessoas Deslocadas Internamente na África, conhecida como a Convenção de Kampala, formada em 2009 e que entrou em vigor em 2012. Essa é um instrumento regional para a proteção e à assistência de pessoas internamente deslocadas, oferecendo diretrizes para os países africanos para lidarem com a questão, normas para retorno seguro e reparação, além do incentivo a cooperação entre o continente (COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA, 2018).

Paralelamente, a ONU passou a delegar mais operações de paz a partir de 1988, com os objetivos centrais de prever novos conflito e estabelecer a pacificação, com assinaturas de acordo de paz ou pela imposição (*peace enforcement*) por meio do uso da força (GUZZI; TCHINHAMA; GALDINO, 2024 *apud* BIGATÃO, 2014). Não somente se preocupava com a questão dos refugiados, que gradualmente tornou-se mais sensível no continente africano, mas também com a segurança humana.

Vale destacar que o conceito de segurança humana foi abordado pela primeira vez pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), em 1994, no Relatório de Desenvolvimento Humano. O termo segurança tem foco no indivíduo e suas liberdades, ao em vez da visão tradicional estadocêntrica focado em termos de território-soberania ou em contextos de conflitos armados de guerras civis.

Nesse sentido, o PNUD, ao propor que o objeto sejam os indivíduos, faz com que a preocupação com as ações de segurança passe a ser concernente ao acesso a oportunidades e capacidade de fazer escolhas em contextos de paz ou conflito (PNUD, 1994). Em complemento, Buzan e Hansen (2012) apontam que a ampliação do conceito promovido pelo PNUD deu abertura a uma nova agenda de segurança e articulou novos atores políticos envolvidos em assuntos de desenvolvimento e políticas externas humanitárias.

Muito dessa discussão deveu-se à preocupação acerca de crises migratórias acarretadas por conflitos. Neste trabalho, a migração será entendida a partir da definição de Lindley (2014) de que essa se dá quando os indivíduos mudam sua residência do lugar em que vivem a outro destoante de sua comunidade habitual, sendo esse movimento intra ou transfronteiriço. Em contextos em que se tem um enfraquecimento da segurança humana, migrações forçadas estão associadas, e migrantes podem passar a ter o *status* de refugiado.

Outro conceito importante a ser definido são as crises humanitárias, cuja definição adotada é a seguinte:

Um evento ou uma série de eventos que representam uma ameaça crítica à saúde, segurança, proteção e ao bem-estar de uma comunidade ou de outro grande grupo de pessoas, geralmente em uma área ampla. Conflitos armados, epidemias, fome, desastres naturais e outras grandes emergências podem envolver ou levar a uma crise humanitária que se estenda além do mandato ou capacidade de qualquer agência. Emergência humanitária é uma crise em grande escala que destrói as vidas de indivíduos e comunidades e sobrecarrega sua capacidade de lidar com o problema (ONU, 2015 *apud* VICTOR; SANCHES, 2020 - p).

Ainda, Betts e Loescher (2011), debatem que as causas relacionadas às crises humanitárias estariam ligadas à falha dos governos locais em garantir segurança física e direitos humanos fundamentais aos seus cidadãos. Em adição, as principais causas dessa falha

seriam políticas, seja por golpes de estado, regimes opressivos, guerras civis ou terrorismo, os quais levam as populações locais a fugirem de seus países para garantir sua segurança e direitos humanos em outro território, angariando implicações para a área da migração.

Em uma crise humanitária, pode ainda ocorrer a junção de mais de um ou todos esses fatores, agravando a situação dos indivíduos locais. Nesse sentido, tais pessoas passam a fugir de seus países para garantirem sua segurança e direitos humanos. Esses movimentos de migrações forçadas podem escalonar para crises fronteiriças, gerando rupturas no relacionamento com países vizinhos e/ou crises de deslocamento interno.

Diante do exposto, um dos Estados mais afetados por conflito civis e vulnerabilidade da segurança humana e deslocamentos forçados é a RDC, desde o final da década de 1990. Como notado, as guerras civis, além das mortes, têm causado crise migratória interna e externa, fato que coloca o país em uma das maiores crises humanitárias da era contemporânea, porém, ainda pouco explorada em termos acadêmicos. Assim sendo, será analisado na seção subsequente o histórico da crise humanitária até os dias atuais.

## **2- Crise Humanitária na República Democrática do Congo**

Kibreab (2014) argumenta que a crise humanitária, a qual acarreta o grande contingente de refugiados na região dos Grandes Lagos, onde se localiza a RDC, é intrínseco aos movimentos de independência e ao processo pós-colonial de construção dos Estados na região. A independência desencadeou novas forças políticas que ganharam poder ou foram reprimidas durante a colonização. No caso congolês, sua enorme reserva de recursos naturais levou a um dos episódios mais cruéis de colonização presenciados pela história humana, no processo de espoliação comandado pelo rei Leopoldo II da Bélgica, deixando uma sociedade enfraquecida pela memória coletiva. Desde a independência, o país enfrenta um encadeamento de conflitos com as novas forças políticas nacionais e internacionais.

Durante o processo de colonização europeia em África, a Bélgica explorou intensivamente os recursos naturais da República Democrática do Congo (RDC), que foi uma das colônias mais lucrativas conquistada pela Europa, mas também um palco de dominação violenta. Todavia, apesar de ter sofrido um dos episódios mais brutais de dominação colonial do imperialismo europeu, os movimentos pela independência no Congo surgiram tardeamente, em especial após 1955, com uma abordagem predominantemente política e diplomática, ao contrário do confronto direto observado em outras colônias africanas.

Segundo Tchinhamma (2023), o pós-independência do país, que se deu a partir do ano de 1960, foi marcado pelo despreparo político-administrativo interno, agravado pela ausência de uma autoridade consistente e por rivalidades políticas. A primeira crise política foi marcada pela secessão das regiões de Katanga e Kasais, ricas em recursos minerais, e demandou a primeira intervenção da Organização das Nações Unidas (ONU) no país, denominada de Operação das Nações Unidas no Congo (ONUC), solicitado pelo primeiro-ministro do país, Patrice Lumumba, para dar assistência ao governo (Tchinhamma, 2023).

Somado a isso, a Guerra Fria intensificou os conflitos, culminando no assassinato de Patrice Lumumba, ícone anticolonial. A partir da instabilidade política interna e a fragilidade do governo de Kasavubu, presidente da época, o Coronel Joseph Mobutu orquestrou um bem-sucedido golpe militar e assumiu a presidência em 1965, eliminando os princípios democráticos e toda a oposição política na RDC. Por consequência, além da instauração de uma crise econômica que assolou o país até a década de 1990, o governo de Mobutu foi responsável pela opressão da população civil e do controle total das forças armadas, as quais permitiram a violação de direitos humanos, o que perdurou até 1997, ano da queda do regime.

Em 1997, em um momento de fragilidade política, Laurent Kabilá, exilado devido a perseguição de Mobutu, arquitetou um golpe contra o mesmo com o apoio do grupo rebelde da Aliança das Forças Democráticas para a Libertação do Congo (AFDL) e de países vizinhos, sendo eles a Angola, Uganda, Ruanda e Burundi, ocasionando a Primeira Guerra Civil no Congo (1996-1997), um conflito que ceifou cerca de 200 mil pessoas (DA SILVA, 2012; Munanga, 2008; Turner, 2013). Assim, o golpe ficou conhecido como a primeira guerra do Congo na qual a ADFL, com apoio de Ruanda, Uganda, Burundi e Angola derrubaram o regime de Mobutu (DA SILVA, 2012).

No poder, houve a insatisfação dos congoleses com o governo de Kabilá. Ele extinguiu os partidos políticos, enfraqueceu ainda mais as instituições estatais, além de intensificar a crise econômica e a repressão à população. As relações com a Uganda e a Ruanda possibilitaram que os países vizinhos pudessem explorar os recursos naturais no território da RDC, em troca de apoio a seu regime e da colaboração no combate contra grupos armados estabelecidos no Leste do país após o Genocídio de Ruanda de 1994<sup>4</sup>. No entanto, como consequência da presença de tropas estrangeiras, a insatisfação da população despertou

<sup>4</sup> Vale ressaltar que após o genocídio de Ruanda, muitos ruandeses das etnias tutsis e hutus se refugiaram no leste do Congo e criaram grupos armados com o objetivo de retornarem ao Ruanda para retomarem o poder, como a Forças Democráticas pela Libertação de Ruanda (FDLR) assim como grupos de origem ugandesa, como a Allied Democratic Forces (ADF) (Titeca; Fahey, 2016; Edmonds et al., 2009).

a rivalidade histórica anti-ruandês<sup>5</sup>. Contudo, os dois países negaram-se a se retirar do território e continuaram perpetuando o abuso de direitos humanos, estabelecendo apoio e aliança aos grupos armados contrários ao governo de Kabila (TCHINHAMA, 2023).

Kabila ordenou a saída das tropas estrangeiras, mas Ruanda e Uganda alegaram que o presidente estaria infringindo o acordo prévio estabelecido no ato da primeira guerra e rebelaram-se contra o regime congolês, o que ficou conhecida como a Segunda Guerra do Congo em 1998-2003. Em razão da baixa capacidade de negociação de Kabila, devida a dependência do país em relação às tropas estrangeiras e da posição de acesso a recursos e autonomia fornecidas a essas, o novo conflito gerou desestabilização interna e o surgimento de mais grupos armados, como o Movimento pela Libertação do Congo (MLC), *Rassemblement Congolais pour la Démocratie- Goma* (RCD-G) e *Rassemblement Congolais pour la Démocratie – Kisangani/Mouvement de Libération* (RCD-K/ML), apoiados por Ruanda e Uganda, além do novo apoio adicional de Burundi (DA SILVA, 2012).

Assim, devido a cobiça de vários atores aos recursos da RDC, dificultou-se as negociações pacíficas para o fim do conflito e os grupos armados foram gradativamente adquirindo mais força (TCHINHAMA, 2023). Por fim, a Segunda Guerra do Congo levou a morte de cerca de 3,8 milhões de pessoas, um número incontável de deslocados internos e refugiados, além de instabilidades internas e regionais que perduram até os dias de hoje no Leste da RDC (DA SILVA, 2012). A segunda guerra contou com a participação de Angola, Zimbábue, Namíbia, Chad, Sudão, Forças Armadas da República Democrática do Congo (FARDC), grupo Interahamwe, e Mai Mai (DA SILVA, 2012). No entanto, diferentemente da primeira, na segunda guerra não houve vitória militar, mas sim a assinatura de acordos de paz, o de Lusaka, em 1999, e o de Sun City, também conhecido de *Inter-Congolese political negotiations the final act*, em abril de 2003 que pôs fim oficial aos conflitos. O acordo de Sun City, em linhas gerais, definia ações a serem tomadas pelo Estado de transição na RDC no pós-conflito para garantir a segurança do país e posterior realização de eleição.

Com a assinatura do Acordo de Sun City em 2003, elevou-se a extensão da intervenção da ONU por meio da MONUC e foi decretado um governo provisório, em que Joseph Kabila (filho de Laurent Kabila) assumiria a presidência junto a mais quatro vice-presidentes. Nesse contexto, vale lembrar que foi em 1999, a partir do cessar-fogo de

---

<sup>5</sup> A rivalidade anti-ruandesa no Congo decorre de sucessivas migrações de tutsis e hutus para o leste congolês desde 1960, gerando disputas por terras, xenofobia e a marginalização dos Banyamulenge, congoleses descendentes de ruandeses. O apoio de Ruanda a esse grupo e a acolhida de hutus radicais por Mobutu intensificaram tensões, alimentando movimentos armados e episódios de violência durante as guerras do Congo (TCHINHAMA, 2023).

Lusaka, que o Conselho de Segurança estabeleceu a MONUC para supervisionar sua implementação.

O Acordo de Sun City definiu a Reforma do Setor de Segurança (RSS), como uma tentativa de reestruturação das FARDC, a partir da integração desta com grupos insurgentes da Guerra (DA SILVA, 2011). O acordo previa a criação de um Conselho Superior de Defesa (SDC), composto pelo executivo e pelo poder militar, para supervisionar a retirada de tropas estrangeiras e elaborar uma nova política de defesa para o país (BOSHOFF, 2005 *apud* TCHINHAMA, 2023). Contudo, a ação falhou, visto que as forças de defesa eram incapazes de atuar contra as ações dos grupos armados e, em muitos casos, cometiam crimes contra a população local. Paralelamente, a estrutura política do novo governo se manteve autocrática, corrupta e inflexível. Joseph Kabilá teve, durante sua gestão, atitudes muito semelhantes às de seu pai, como a repressão interna a jornalistas e opositores políticos, sendo também um governo tão conturbado quanto o anterior.

Quando eleito, em 2001, após a morte de seu pai, Joseph Kabilá herdou um Estado marcado pelas incapacidades coercitivas internas e externas. Internamente, manteve as estruturas organizacionais do governo anterior, mas reforçou seu poder a partir do aumento da guarda presidencial e da maior presença presidencial nos órgãos de segurança militar (DA SILVA, 2011). Em 2002, empreendeu ações para reconstrução e democratização do país, derrubando a lei que bania partidos políticos de oposição. Também, traçou acordos de paz com a ONU e planos de estabilização econômica junto ao Fundo Monetário Internacional (FMI) e ao Banco Mundial.

Joseph Kabilá se elegeu com promessas de harmonia com os vizinhos do país, proteção aos Direitos Humanos e um país livre do conflito, mas assim como seu pai, com o passar dos anos, subornou políticos, negligenciou conflitos locais, deu mais poder à Guarda Republicana e censurou a liberdade de imprensa (RADOWICZ, 2022). Em seu governo, a população ainda se viu no meio de um campo de guerra, por exemplo, durante o período entre 2011 e 2012, logo após a formação do M23, em que o grupo, clamando lutar pelos direitos dos tutsi e contra os maus-tratos do exército, lançou uma ofensiva violenta contra o exército congolês que tomou Goma e várias outras cidades, colocando a segurança de toda a população em risco. Somente em 2013, com a junção de uma força especial da ONU e as FARDC, que foi possível conter o M23 e os rechaçar para colinas na fronteira com Ruanda (AL JAZEERA, 2024).

Ao decorrer dos anos, sob o jugo de uma nova Constituição e novas eleições, Joseph Kabila continuou no poder durante 18 anos; Em 2018 havia o receio internacional de que ele estendesse inconstitucionalmente seu mandato pelo terceiro termo, visto que, desde 2011, ele era acusado pela oposição de fraude às eleições. Porém, Kabila anuncia que deixaria a presidência após o fim de seu mandato e apoia o seu então ministro Emmanuel Ramazani Shadary a candidatura. Isso levou ao novo receio de que Kabila o usaria como meio de retornar ao poder posteriormente. Contudo, o vencedor foi Félix Tshisekedi, membro da oposição e filho de um anterior candidato à presidência, Etienne Tshisekedi, sob o discurso de combate à corrupção.<sup>6</sup>

Para fins de uma melhor compreensão, a classificação das crises humanitárias enfrentadas pela RDC será correspondente aos períodos retratados anteriormente, que são: (a) à ascensão de Laurent Kabila até o final da Primeira Guerra do Congo em 1997 e (b) da Segunda Guerra do Congo até o fim do governo de Joseph Kabila, em 2018.

No início do primeiro período, o povo congolês já enfrentava há 30 anos os abusos de direitos humanos e repressões políticas por parte das forças armadas no regime de Mobutu. Com a Primeira Guerra do Congo, além de ceifar a vida de cerca de 200 mil pessoas, consolidou-se uma crise humanitária marcada pela instabilidade política, na qual instituições foram enfraquecidas, partidos extinguidos e a população reprimida. Esses fatores somaram-se à insegurança humana causada pela disputa de poder entre as forças políticas de Mobutu e Laurent Kabila.

No segundo período, a crise humanitária também foi provocada pela instabilidade política e pela insuficiência administrativa do governo de Joseph Kabila. Além disso, a RDC esteve sujeita a conflitos armados entre milícias, terrorismo e guerra civil. A esse cenário, adiciona-se a questão étnica decorrente da presença de tropas ruandesas no país, o que desencadeou confrontos entre os refugiados hutus do Genocídio de Ruanda (1994) e os ruandeses-congoleses, em oposição aos soldados ruandeses tutsis (NDIKUMANA; EMIZET, 2003).

Como resultado, devido às violações de direitos humanos, invasões de propriedades privadas, assassinatos em massa e relatos de limpeza étnica (REYNTJENS, 2009 apud TCHINHAMA, 2023), a Segunda Guerra do Congo teria levado à morte de 3,8 milhões de

---

<sup>6</sup> É imprescindível dizer que a RDC nunca havia experienciado uma eleição livre e justa, apesar do resultado da vitória de Tshisekedi ser contestável. Isso porque o outro candidato à presidência para as eleições de 2018, Martin Fayulu, afirma que ele teria recebido o maior número de votos e não Tshisekedi (NTUNG, 2019).

pessoas e causado uma crise migratória, forçando milhares de congoleses a deixarem o país em busca de abrigo em outras nações.

Em suma, a RDC historicamente sempre vivenciou a violência generalizada, tendo essa persistido mesmo com a independência perante a Bélgica e a transição política, gerando consequências em cadeia para os governos seguintes. A atuação de milícias, rivalidades pela posse da terra e controle de recursos naturais, além de conflitos étnicos e políticos, exacerbados pela intervenção de Estados vizinhos, somada à fragilidade das instituições políticas, nas quais os interesses contrastantes continuam a ser obstáculos para a paz e deixam como herança a situação de insegurança, sobretudo no Leste do país. Tal cenário se torna cada vez mais complexo de ser resolvido pelas autoridades responsáveis (AUTESSERRE, 2010).

É importante destacar que as crises humanitárias na RDC estão relacionadas aos grupos armados atuantes no país, sejam nacionais ou estrangeiros, em especial no Leste. A intensificação de grupos armados no Leste da RDC ocorre em razão do apoio dos países vizinhos e das insatisfações das populações locais com o governo. Dentre mais de 200 grupos armados presentes na região, nosso trabalho foca no M23, principal grupo ativo envolvido nas atuais questões de segurança da RDC. O grupo tornou-se responsável por intensificar a insegurança na região Leste (PEREIRA; AGUILAR, 2014). Portanto, como será visto em diante, constata-se que os esforços nacionais e internacionais foram insuficientes em garantir a segurança humana perante a volta da atuação do grupo armado M23, que fez intensificar conflitos entre milícias e disputa por territórios, além de trazer à tona a rivalidade étnica e política entre a RDC e a Ruanda.

Ademais, também faremos uma análise sobre a fragilidade das instituições políticas congolesas no atual governo de Félix Tshisekedi, que levou sua população a uma das crises humanitárias mais graves da atualidade, com o número total de deslocados para um recorde histórico de 7,2 milhões, como consequência da insegurança (principalmente na região Leste), da tomada de propriedades por milícias e da constante violência de gênero (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2024). Sendo assim, o período compreendido de 2019 a 2023 é caracterizado por uma crise migratória, consequente de uma emergência humanitária, causada por conflitos armados entre milícias e o Estado congolês, bem como pelas debilidades das ações do governo de Tshisekedi e dos atores internacionais presentes no país.

### **3- Governo do Félix Tshisekedi**

A ascensão de Félix Tshisekedi ao poder é relacionada a suspeita de um acordo político oculto com a coalizão de Kabilia, a *Front Commun pour le Congo* (FCC). Em 2018, no cenário pré-eleições, Joseph Kabilia formou uma coalizão de políticos que compartilhavam a sua visão para o país, formando a então FCC. Houve uma vitória de 342 dos 500 assentos da Assembleia Nacional, e Tshisekedi também teria feito da parte da coalizão, formando um acordo secreto com Kabilia, permitindo que o ex-presidente indicasse políticos para cargos de autoridade e mantivesse sua influência política, em troca de apoio à candidatura e eleição de Tshisekedi (KAMBALE; DIZOLELE, 2022).

Em sua campanha em 2018, Félix Tshisekedi prometeu reformas nas leis e o combate à corrupção estrutural do país, além de se comprometer a encerrar os conflitos de longa data no leste da RDC, especialmente na região do Kivu e nas fronteiras com os países vizinhos (Uganda, Ruanda e Burundi) (AL JAZEERA, 2018). Em sua posse presidencial, em 24 de janeiro de 2019, ele manteve seu posicionamento, e discursou:

Elaborar um registo nacional de presos políticos, prisioneiros de opinião ou similares, com vista a libertá-los em breve [...] Durante o nosso mandato, garantiremos que o respeito pela prática dos direitos fundamentais seja garantido a todos os cidadãos [...] Queremos construir um Congo forte, voltado para o seu desenvolvimento em paz e segurança (Tshisekedi, 2019-tradução nossa).

Além de expor intenções de reformas políticas e libertação de presos políticos, Tshisekedi abordou a segurança no Leste da RDC e mostrou-se mais aberto e cooperativo a MONUSCO e com os Estados vizinhos. Destaca-se, por exemplo, o anúncio em outubro de 2019 de uma reunião entre os chefes das forças armadas da RDC, Ruanda, Uganda e Burundi para coordenar conjuntamente operações militares contra os grupos armados operantes no leste da RDC. O resultado foi a assinatura de um Documento Integrado do Estado-Maior, de cinco páginas, atribuído ao Chefe das FARDC, General Célestin Mbala Munsense, descrevendo as possíveis operações militares conjuntas no Congo com a cooperação de países vizinhos - Burundi, Ruanda e Uganda (WOLTERS, 2019). Porém, o documento vazou ao público e causou uma onda de protestos públicos e posicionamentos de políticos contrários à ação, o que pode ser relacionado ao histórico de abuso e violência por parte das forças armadas dos países vizinhos na RDC, além do apoio e financiamento a outros grupos rebeldes. Posteriormente, o exército anunciou que nenhuma tropa estrangeira seria envolvida em ações no leste do Congo (LA LIBRE, 2019).

As duas parcerias expostas do governo Tshisekedi demonstram que as mesmas podem estar relacionadas a um novo posicionamento da política externa congolesa de reversão ao isolamento diplomático do seu antecessor, Kabilia. Nesse contexto, a partir de 2019, a RDC

passou a se inserir em fóruns internacionais e se aproximar de seus países vizinhos e da União Africana (UA). De acordo com TAYEBI (2022), as ações de Tshisekedi em relação à diplomacia englobam o esforço pela consolidação da paz regional entre os vizinhos e um melhor diálogo com as Nações Unidas. Para esse último, pode-se citar as seguintes posições: apoiar a saída progressiva da MONUSCO por meio de uma estratégia conjunta; defender o redimensionamento das tropas da MONUSCO internamente; expandir a colaboração com o Gabinete do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH); consultas com instituições técnicas e financeiras internacionais, como as de Bretton Woods, para a assistência técnica em áreas que englobam o desenvolvimento.

Ainda em 2019, a justiça militar congolese condenou cerca de uma centena de agentes e soldados das forças de segurança por crimes de violações aos direitos humanos. O governo também manteve comitês de direitos humanos conjuntos a MONUSCO e utilizou recursos internacionais disponíveis, bem como o apoio de Organizações Não Governamentais (ONG's) para realização de audiências móveis e para continuar suas ações no judiciário. No entanto, tal postura é contraditória, visto que houve a manutenção da impunidade acerca dos abusos de direitos humanos, na qual muitos outros oficiais de alto escalão das forças de segurança, com longos históricos de envolvimento em graves violações, foram mantidos nos seus postos, bem como a situação humanitária que, naquele ano, continuou sendo grave, com 4,5 milhões de deslocados internos e mais de 890 mil congoleses registrados como refugiados e requerentes de asilo. No leste do Congo, foram documentadas pelo menos 720 mortes e o sequestro de mais de 1200 civis na região do Kivu (HUMAN RIGHTS WATCH, 2020).

Nesse sentido, de acordo com a HUMAN RIGHTS WATCH (2021), no começo de 2020, os ganhos obtidos no ano anterior sofreram uma recessão, dado a agressão de autoridades congolezas a manifestantes pacíficos, jornalistas e políticos, utilizando como falso pretexto as medidas de emergência em razão da pandemia de Covid-19. Em julho, o general John Numbi, acusado de assassinar defensores de direitos humanos, foi destituído do cargo de inspector-geral do exército, porém o que poderia ter sido um grande avanço foi impedido quando o presidente nomeou o general Gabriel Amisi para o cargo, também envolvido em casos de violações de direitos humanos no leste do Congo. Outrossim, alguns oficiais de alta patente envolvidos em abusos graves foram promovidos, demonstrando uma grande lacuna no aparelho de segurança estatal.

No final de 2020, há um racha na aliança Tshisekedi e Kabila estabelecida via FCC em 2018, que foi rompida em razão do antigo presidente não apoiar a formação de uma nova

coalizão governamental. Tal ação representou uma possibilidade de avanços nas reformas sistêmicas e melhora nos direitos humanos estagnadas na RDC, visto que no ano de 2021 o presidente forçou a demissão do ministro de justiça pró-kabila, criou uma agência anticorrupção sob sua própria autoridade, impediu a nomeação de um aliado de Kabilia como membro da comissão eleitoral e nomeou militares e juristas sem a aprovação da FCC (KAMBALE; DIZOLELE, 2022).

Em seguida, diante das fortes oposições da FCC, Tshisekedi anunciou a dissolução do Parlamento com novas eleições, forçando o corpo político de Kabilia a sair do poder e, a partir disso, conseguiu eleger seu primeiro-ministro e criar sua própria coalizão majoritária. Sua operação política acabou sendo bem-sucedida e seu governo ficou livre para seguir sua própria agenda. Ainda em 2021, para o problema estrutural do Congo de não-responsabilização de abusadores de Direitos Humanos, o presidente criou uma comissão responsável por elaborar um plano de ação para a justiça congolesa, mas ainda sem nenhum comprometimento em acabar com a impunidade de crimes graves (HUMAN RIGHTS WATCH, 2022).

Em relação à insegurança no Leste da RDC, em maio de 2021, em razão do aumento dos ataques de grupos armados nas províncias de Ituri e Kivu do Norte, o presidente anunciou estado de sítio na região, considerando a intensificação da crise humanitária e o deslocamento de pessoas. Simultaneamente, o exército congolês conduziu operações contra os grupos armados no Leste, em uma tentativa de conter os ataques civis e o avanço político desses, sendo inclusive suportados pelas forças de manutenção da paz da ONU (HUMAN RIGHTS WATCH, 2022).

Diante dessa união, estudantes protestaram exigindo a saída das forças de manutenção da paz da MONUSCO e afirmando que o governo Tshisekedi, na realidade, nada fazia para impedir os ataques rebeldes. Como represália, a polícia e os soldados do exército usaram gás lacrimogêneo e chicotes nos manifestantes, conferindo mais um episódio de repressão da administração de Tshisekedi (AL JAZEERA, 2021). O governo prolongou o estado de sítio 22 vezes em um ano, mas a medida não reduziu a violência na região e as FARDC reprimiram críticos ao estado de sítio, incluindo civis, ativistas de direitos humanos e políticos, rotulando-os como "inimigos do Estado" (CONSELHO DE SEGURANÇA, 2022)

Em setembro de 2021, Tshisekedi anunciou a primeira reunião para o Programa de Desarmamento, Desmobilização, Recuperação Comunitária e Estabilização (P-DDRCS), lançando o programa oficialmente para início das atividades nas províncias prioritárias, que

são: Ituri, Norte e Sul do Kivu, Tanganica e Maniema, e sendo baseado em cinco pilares principais: resolução de conflitos, restauração da autoridade e da segurança do Estado, recuperação econômica, reintegração comunitária e a estabilização e desenvolvimento econômico e social (P-DDRCS, 2021b). O programa, segundo suas autoridades, apresenta uma “modalidade de gestão descentralizada nas províncias, sem integração de ex-combatentes no exército, justiça transicional e sem amnistia” (P-DDRCS, 2023a, s.p). Outrossim, o programa foi oficialmente apoiado pela ONU, tendo a MONUSCO participado de consultas técnicas, no mapeamento de grupos armados e áreas mais afetadas.

Ao longo do governo Tshisekedi, o P-DDRCS recebeu apoio oficial financeiro e técnico da União Europeia e da ONU, por meio da MONUSCO e da ONU Mulheres, participando de consultas técnicas e processos de mapeamento de áreas afetadas. Outra tratativa do Plano foi a criação de campos de reintegração comunitária para ex-combatentes e repatriados, com foco em desarmamento, desmobilização e reintegração. No entanto, muitos ex-combatentes retornaram aos grupos armados devido à falta de sucesso no programa de desmobilização (P-DDRCS, 2022;2023b).

No campo militar, Tshisekedi promoveu operações conjuntas entre tropas da RDC e de outros países, como a aliança com a Uganda contra as Forças Democráticas Aliadas, em 2021, e, em 2022, com as tropas do Burundi para combater o grupo armado M23 e outros grupos rebeldes, como o Red-Tabara. Paralelamente, em abril de 2022, a Comunidade da África Oriental (EAC) iniciou o Processo de Nairobi, tentando negociar com 23 grupos armados, incluindo o M23, mas sem ganhos de paz significativos (FABRICIUS, 2022). Houve outras tentativas de negociações de paz, como o Processo de Luanda, em novembro de 2022, que foi estabelecido, com apoio de Angola, RDC, Sudão do Sul e Ruanda, visando normalizar relações diplomáticas e acabar com o apoio aos rebeldes.

Frente à intensificação da crise de segurança, Tshisekedi acusou a Ruanda de financiar o M23 como forma de alcançar recursos congoleses, além de o grupo ter parte de seus integrantes ruandeses da etnia tutsi, a mesma do atual governo ruandês. Tal acusação agravou a tensão entre os dois países, o que levou o governo congolês a decidir cancelar os voos da RwandAir para a RDC e acordos comerciais entre os países, além de convocar o embaixador de Ruanda para manifestar sua desaprovação pelo alegado apoio do seu país ao M23.

No cenário internacional, em seu discurso na 77ª Assembleia Geral da ONU (2022), Tshisekedi reiterou os ataques de grupos armados ao Leste da RDC endossando o apoio de Ruanda ao Grupo. Disse ele:

Apesar da minha boa vontade e da mão estendida do povo congolês pela paz, alguns dos nossos vizinhos (Ruanda) não encontraram nada melhor do que nos agradecer com agressão e apoio aos grupos terroristas armados que estão devastando o leste da RDC (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2022).

Diante desse cenário de tensões crescentes, em fevereiro de 2023, a EAC realizou uma minicúpula na Etiópia, apelando por um cessar-fogo imediato e retirando o roteiro definido em Luanda<sup>7</sup>. Porém, conforme a análise de Hoinathy (2023), era improvável um cessar-fogo e apaziguamento imediato, dado o apoio de Ruanda ao M23 e ao sistema de defesa militar incipiente da RDC para banir as ações dos grupos armados no leste do país.

Ainda em fevereiro de 2023, Tshisekedi confrontou o Conselho de Direitos Humanos da ONU, fazendo uma solicitação para que o organismo responsabilizasse Ruanda e o M23 pela crise humanitária e de segurança no leste da RDC, afirmando que a guerra estava potencializando as tensões internas e enfraquecendo o Estado congolês. O governo reivindica sanções aos violadores de direitos humanos e apoio para implementar os processos de Nairobi e Luanda, como forma de restaurar a autoridade do Estado e reformar seu sistema judicial. Por fim, Tshisekedi teve a atitude de reconhecer as violações de direitos humanos nos regimes anteriores e afirmou que seu governo tem como prioridades tomar medidas para reverter esse cenário, como a cooperação com a MONUSCO e iniciativas para proteção e compensação às vítimas da crise humanitária (PRESIDÊNCIA DA RDC, 2023).

Uma das ações mais impactantes de Tshisekedi em seu primeiro mandato foi na ocasião de seu discurso na 78º Assembleia Geral da ONU (2023), no qual pediu a retirada da MONUSCO em 2024 para que a RDC assumisse total controle interno, afirmando que a ONU falhou em mitigar os conflitos armados no país. Igualmente, apelou para que o Conselho de Segurança sancione todos os atores envolvidos em crimes de guerra, além de agradecer aos EUA pelas sanções ao Ruanda em razão do apoio ao M23. Por fim, ele reafirmou que continuará a não conceder diálogo com o M23, visto que o grupo se recusa a respeitar os processos de paz de Luanda e Nairobi (REUTERS, 2023).

Como resultado, o Conselho de Segurança (2023), chegou a um consenso entre a MONUSCO e o governo congolês de aderir a sua proposta de saída da RDC, mas de forma gradual, a partir de um plano de transição centrado em quatro pontos principais: proteção de civis, implementação do P-DDRCS, reforma do setor de segurança e o processo eleitoral

---

<sup>7</sup> A iniciativa foi discutida na minicúpula da EAC em novembro de 2022, em Luanda, com presidentes e representantes de Angola, RDC, Sudão do Sul e Ruanda. Nesse contexto, as decisões prévias de Nairobi foram apoiadas, mas também se adicionou a proposta de acabar com qualquer apoio aos rebeldes e normalizar as relações diplomáticas entre os países envolvidos no conflito no leste da RDC (HOINATHY, 2023).

internamente. Assim, posteriormente, perante a afirmação do governo congolês de que a ONU falhou em apaziguar os conflitos do Leste e proteger a população civil, e as manifestações populares anti-MONUSCO presentes no país, somadas aos recentes escândalos de episódios de abuso sexual cometidos por funcionários oficiais da missão, o Conselho de Segurança decidiu retirar as tropas da MONUSCO do território da RDC até dezembro de 2024.<sup>8</sup>

Como última grande ação antes da eleição presidencial de 2024, no âmbito da segurança, Tshisekedi realizou reuniões com o corpo político para debater a questão do estado de sítio decretado em maio de 2022, tendo como resultado a decisão de afrouxar nas províncias do Kivu do Norte e Ituri. Desse modo, o presidente implementou um sistema de transição gradual da autoridade militar para a civil nos territórios considerados seguros pelas FARDC, justamente com o objetivo de permitir que civis chegassem as urnas sem limitações em dezembro, época das eleições (JEUNE AFRIQUE, 2023).

#### **4. Questão humanitária: entre avanço e retrocesso**

Mesmo com todas as promessas eleitorais e ações de democratização e em prol da segurança humana no leste do país, notamos que o primeiro governo de Tshisekedi foi marcado por uma série de contradições. Entre essas estão as repressões aos Direitos Humanos, ocorridos nos episódios de violência policial em manifestações pacíficas, censura de jornalistas e nomeação de militares com históricos de abusos para cargos de alta patente.

Outrossim, nota-se que houve uma piora da crise humanitária no país. As consequências das ações do M23 no leste do Congo afetaram diretamente a população. Soma-se a violência generalizada causada pela atuação de outros grupos armados e a continuidade da lei marcial imposta em 2022 no leste da RDC, que facilitaram a violação de direitos humanos promovida contra civis pelas forças governamentais. Um desses episódios foi o massacre em agosto de 2023, quando a organização religiosa Fé Judaica Natural e Messiânica Rumo às Nações teria planejado um protesto pelas ruas de Goma para pedir que a MONUSCO e as tropas da EAC deixassem o país. A manifestação foi reprimida violentamente pelas autoridades e os soldados congoleses, matando pelo menos 56 pessoas e ferindo mais de 80. Ademais, relatórios apontam a possibilidade de 102 mortos ligados ao episódio, cujos corpos ficaram semanas sem identificação, e famílias foram impedidas de enterrar seus parentes. Como forma de justificação dessas ações, o governo afirmou a

---

<sup>8</sup> Essa decisão foi concretizada no dia 19 de dezembro de 2023, por meio da resolução 2717 do Conselho de Segurança (CONSELHO DE SEGURANÇA, 2023b).

necessidade de proteger as bases oficiais da MONUSCO do ódio e da violência (AMNISTIA INTERNACIONAL, 2024).

Segundo o relatório da Human Rights Watch (2024), somente em 2023, a crise de segurança pública no leste da RDC levou a mais de 5000 violações de direitos humanos, dentre elas, 2250 mortes e 527 abusos sexuais documentados, tanto causados por membros de grupos armados como das forças governamentais. Ademais, indica-se que nesse período houveram mais de meio milhão de pessoas deslocadas da região ao fugirem do conflito. Sendo assim, ao final do primeiro mandato de Félix Tshisekedi, totalizou-se quase 7 milhões de pessoas deslocadas, alcançando o maior índice do continente africano atualmente. Concomitantemente, de acordo com a Organização Internacional para Migrações (2023), outras 26 milhões de pessoas necessitam de ajuda humanitária para sanar sua insegurança alimentar.

O atual problema de segurança pública na RDC é resultante da violência estrutural do país que, segundo Melo (2010), possui causas internas e externas que levam ao atual conflito. Internamente, a RDC enfrenta a pobreza extrema, ao passo de que detêm grandes reservas de minerais que são exploradas e disputadas por países vizinhos, além de outros atores internacionais, e pelos grupos armados, como forma de obter financiamento para suas atividades. Assim, a população civil explorada nas minas é alvo de violência dos grupos armados em disputa pelos recursos naturais, além de serem vítimas de um governo autoritário e corrupto que não consegue garantir sua proteção e liberdades fundamentais.

Nesse contexto, a existência de rebeldes armados na região leste, detentores do controle total de minas de minerais, é um entrave para o processo de paz, visto que a regularização dos recursos naturais pode escalar um novo conflito e os grupos não apresentam interesse em negociar para paz, dada a cultura de impunidade do país. Esse último aspecto está relacionado ao fato de que as FARDC recorrentemente integram ex-integrantes de milícias com históricos de abusos (sobretudo de mulheres), que, ao assumirem cargos oficiais no exército, alcançam ainda mais impunidade.

Externamente, no nível regional, o comércio de armas transfronteiriço abastece os grupos armados no Leste da RDC e há o apoio dos países vizinhos. A presença de congoleses de etnia tutsi e dissidentes do genocídio de Ruanda se torna uma justificativa, sobretudo para o governo ruandês, para financiar grupos armados com o intuito de que combatam o governo congolês e outros grupos armados da etnia hutu, o que leva a região a relações tensas entre os países vizinhos.

No nível internacional, há uma falha na proteção da população civil, sobretudo por parte da ONU e da MONUSCO que são ineficientes na utilização de seus recursos para combater a violência generalizada na região, além da Organização estar envolvida em escândalos de abusos contra a população congolesa<sup>9</sup>. O ACNUR também opera na região, fornecendo abrigo e insumos básicos em campos de refugiados, além de atendimento psicossocial aos sobreviventes de traumas e monitoramento de dados de deslocamento. Contudo, a própria organização admite um déficit de recursos financeiros e dificuldade de manter as operações na região (ACNUR, 2024a).

Por outro lado, as empresas estrangeiras operam na exploração mineral em áreas controladas por milícias, além de comprarem metais contrabandeados, abastecendo financeiramente os grupos armados, o que alimenta ainda mais o ciclo de violência contra civis na RDC. Assim, a população civil, além de ser explorada nas minas, também é colocada em uma posição de risco diante dos combates entre os grupos armados e as forças governamentais do Congo. Além disso, são vítimas de violências diretas de todos os lados, as quais envolvem atentados a integridade física, assaltos, e abusos sexuais. Uma prática comum de grupos rebeldes é de tomarem propriedades próximas as minas de minerais na região Leste por meio de estupros das mulheres e meninas da família, como forma de coação a deixarem a terra (LIMA; MUOIO, 2021).

Consequentemente, grande parte da população se vê obrigada a migrar para outras regiões do país ou para os países próximos, como Angola, Burundi, República do Congo, Ruanda, Uganda, Tanzânia e Zâmbia (ACNUR, 2024b). Segundo uma mensuração de setembro de 2023, feita pelo próprio ACNUR (2023), com base em uma amostra de 867.307 refugiados na região dos Grandes Lagos advindos da RDC, cerca de 500.520 estariam deslocados na Uganda, 88.840 na Tanzânia, 86.654 no Burundi, 80.668 na Ruanda, 28.130 na República do Congo e 23.278 na Angola.

Em razão da economia enfraquecida e falta de infraestrutura da RDC, os deslocados e refugiados muitas vezes necessitam de ajuda humanitária e alojamento em campos de refugiados, sem condições de garantirem sua própria subsistência. Ao migrarem, encontram abrigos inadequados, sem instalação sanitária básica e em situações de risco a sua integridade

---

<sup>9</sup> Desde o início dos anos 2000, a MONUSCO é envolvida em alegações de exploração sexual e abusos, sendo seus peacekeepers relacionados ao crescimento da prostituição infantil e bárdeis próximos a bases militares. Há uma crescente onda de casos de meninas e mulheres congolesas vítimas de abusos ou sexo por sobrevivência, que acabam engravidando de soldados da ONU e sendo abandonadas em condições deploráveis antes ou logo após os nascimentos (WAGNER, 2022). O próprio banco de dados público da ONU acerca das alegações de abuso sexual por parte de membros de suas missões aponta que, no período de 2010 a 2025, houve ao menos 385 casos relacionados a MONUSCO (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2025).

física, estando sujeitos a violência, assaltos e falta de insumos básicos, além das mulheres e meninas ficarem mais vulneráveis a sofrerem abusos sexuais.

Ademais, os grandes índices de insegurança alimentar<sup>10</sup>, associados às recorrentes epidemias de cólera, sarampo e ebola no país, dificultam o trabalho humanitário no conflito. Dessa forma, os fatores citados contribuem para que um número considerável de pessoas entre para os grupos armados como forma de sustento, levando a retroalimentação do ciclo de violência. Assim sendo, a incapacidade do Estado em fornecer insumos e serviços básicos a milhões de cidadãos, uma economia em colapso, corrupção policial e governamental, ataques violentos de grupos armados, ineficiência da ONU e o descaso internacional agravam a calamidade, o que sustenta a tese de que a gestão de Tshisekedi falhou em suas ações de combate a crise humanitária, levando o país à beira da ruptura, apesar de iniciativas promissoras no primeiro mandato.

## Conclusão

As promessas do presidente para concretização dos direitos humanos e apaziguamento do conflito no leste do país, somadas às suas ações positivas iniciais, levaram a um momento de esperança de que a RDC poderia alcançar a paz e a estabilidade para o seu desenvolvimento político e econômico.

Contudo, em seu primeiro mandato, Félix Tshisekedi não cumpriu com suas promessas eleitorais de democratização e pacificação do Leste da RDC, submetendo o país a um novo momento antidemocrático, como visto na repressão de manifestantes e opositores políticos. Ademais, por mais que houvessem tido esforços por parte do governo (como a criação do P-DDRCS, uma melhora significativa das relações do país com a MONUSCO, tentativas de acordos de paz com grupos armados e envio de tropas de outros países para o combate), a crise de segurança, sobretudo no Leste da RDC, agravou-se entre 2018 e 2023, levando milhões de pessoas a se deslocarem forçadamente dentro ou fora do país, vivendo em condições precárias em campos de refugiados. Desse modo, milhões de cidadãos enfrentam a precarização de serviços essenciais e insegurança alimentar, em razão do enfraquecimento da economia congolese no governo de Tshisekedi, o que está ligado à exploração indevida de recursos naturais, insegurança humana interna e os recentes escândalos de corrupção.

Nesse sentido, comprova-se a hipótese inicial desta pesquisa de que a gestão Tshisekedi foi incapaz de combater efetivamente a crise humanitária que assola o país. Mas,

---

<sup>10</sup> Segundo o *World Food Programme* - Programa Mundial de Alimentos da ONU (2025), ao menos 28 milhões de pessoas enfrentam a insegurança alimentar aguda na RDC.

essa responsabilidade também recai na MONUSCO que falhou em cumprir seu principal objetivo de proteger os civis e de apaziguar a instabilidade na RDC. Nota-se ainda que as dificuldades para mitigar o conflito advém também da complexidade das relações do Estado congolês com grupos armados e países fronteiriços, o que dificulta a consolidação do uso do monopólio da força pelo estado. Assim, os atores internacionais-regionais próximos a RDC também têm o dever de dialogar e apoiar esforços para melhorar o processo político congolês e pacificar grupos armados.

Diante da recente insurgência do grupo M23 no início de 2025, os tomadores de decisão da RDC e atores internacionais próximos ao país precisam ter como prioridade reafirmar a soberania congolese de seus recursos naturais e estabelecer processos para o desenvolvimento do país e para a pacificação do conflito, além de reformas institucionais para dar cabo ao ciclo de corrupção e abusos. Assim, entendemos que somente com o fortalecimento do estado congolês, consolidando o monopólio do uso da força em seu território, e o trabalho conjunto entre os líderes dos países fronteiriços, é que será possível encontrar meios para estabelecer acordos de paz e resolver permanentemente o conflito humanitário no leste da RDC.

Trabalhos futuros sobre a crise na RDC podem e devem explorar formas de como a comunidade internacional e instituições regionais devem auxiliarem na melhora das relações entre os Estados da região dos Grandes Lagos na África, sendo crucial fortalecer instituições locais e promover a participação das comunidades afetadas na construção da paz. Ademais, ao se analisar a RDC, deve-se ter em conta as complexidades históricas e econômicas do conflito, sendo uma possibilidade de pesquisa explorar estratégias mais eficazes para a governança de recursos naturais, analisando como a exploração mineral ilegal fomenta o conflito. Por fim, é extremamente pertinente acompanhar o impacto humanitário prolongado, incluindo a saúde mental da população deslocada e a que convive diretamente com o conflito - sobretudo das mulheres expostas ao abuso sexual como arma de guerra. Inclusive, deve-se atentar à evolução do cenário do conflito após a saída definitiva das tropas da MONUSCO no país.

## Referências bibliográficas

**ACNUR. Democratic Republic of the Congo Regional Refugee Response Plan Dashboard - September 2023**, [S.I]. ACNUR, 2023. Disponível em: <https://data.unhcr.org/en/documents/details/105572>. Acesso em: 1 abril 2025.

ACNUR. **República Democrática do Congo (RDC)**. 2024a. Disponível em: <https://www.acnur.org/br/emergencias/republica-democratica-do-congo-rdc>. Acesso em: 1 abril 2025

ACNUR. **UN Refugee Agency expresses alarm over escalating humanitarian crisis in eastern DR Congo**. 2024b. Disponível em: <https://bit.ly/4kvvoE4> Acesso em: 16 maio 2024.

AL JAZEERA. A guide to the decades-long conflict in DR Congo. **Al Jazeera**, [s.l], 21 fev. 2024. Disponível em:  
<https://www.aljazeera.com/news/2024/2/21/a-guide-to-the-decades-long-conflict-in-dr-congo>. Acesso em: 09 jul.2025.

AL JAZEERA. DRC declares “state of siege” in violence-hit eastern provinces. **Al Jazeera**, [s.l], 1 maio 2021. Disponível em: <https://bit.ly/4bTIRS8>. Acesso: 22 mar. 2024.

AL JAZEERA. DRC elections: The hopefuls, the promises and the ghost of Kabilia. **Al Jazeera**, [s.l], 24 nov. 2018. Disponível em:  
<https://www.aljazeera.com/news/2018/11/24/drc-elections-the-hopefuls-the-promises-and-the-ghost-of-kabilia>. Acesso em: 18 mar. 2024.

AMINISTIA INTERNACIONAL. Operation Keba: Massacre by the Army in the DRC. **Amnistia Internacional**, [s.l], 11 dec.2024. Disponível em:  
<https://www.amnesty.org/en/latest/research/2024/12/drc-operation-keba/>. Acesso em: 09 jul. 2025.

AUTESSERRE, Séverine. **The Trouble with the Congo Local Violence and the Failure of International Peacebuilding**. First. New York: Cambridge University Press, 2010.

BETTS, Alexander; LOESCHER, Gil. Refugees in International Relations. In: BETTS, Alexander; LOESCHER, Gil (ed.). **Refugees in International Relations**. Nova York: Oxford, 2011. Cap. 1. p. 1-28.

BUZAN, Barry. HANSEN, Lene. **A Evolução dos Estudos de Segurança Internacional**. São Paulo: Editora: Unesp, 2012.

CARNEIRO, Wellington Pereira. A declaração de cartagena de 1984 e os desafios da proteção internacional dos refugiados, 20 anos depois. In:SILVA, Cesar Augusto Silva da. **Direitos humanos e refugiados**. Universidade Federal da Grande Dourados, 2012.

COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. **Colocando a Convenção de Kampala em prática: um balanço**. 2018. Disponível em:  
<https://www.icrc.org/pt/document/colocando-convencao-de-kampala-em-pratica-um-balanco-0>. Acesso em: 14 dez. 2024.

**CONSELHO DE SEGURANÇA**. Democratic Republic of the Congo, Monthly Forecast : Security Council Report. [s.l;s;n], jun. 2022. Disponível em:  
<<https://www.securitycouncilreport.org/monthly-forecast/2022-06/democratic-republic-of-the-congo-17.php>>. Acesso em: 18 mar. 2024.

**CONSELHO DE SEGURANÇA**. Democratic Republic of the Congo: Adoption of a Presidential StatementSecurity council. [s.l;s.n], out.2023. Disponível em:

<<https://www.securitycouncilreport.org/whatsinblue/2023/10/democratic-republic-of-the-congo-adoption-of-a-presidential-statement.php>>. Acesso em: 9 abr. 2024.

**CONSELHO DE SEGURANÇA.** Resolution 2717 (2023) / adopted by the Security Council at its 9512th meeting, on 19 December 2023. **Resolução 2717**, 19 dez. 2023. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/4030899?v=pdf>. Acesso em 22 mar. 2025.

DA SILVA, Igor Castellano. Congo: A Guerra Mundial Africana. **Conflitos Armados, Construção do Estado e Alternativas para a Paz**. 1a. Porto Alegre: Leitura XXI, 2012.

DA SILVA, Igor Castellano da. Reforma da Inteligência na RDC: direitos individuais e construção do estado. In: CEPIK, Marco (org.). **Inteligência Governamental: contextos nacionais e desafios contemporâneos**. Niterói: Impetus, 2011. Cap. 5. p. 115-142.

**FABRICIUS , P.** Now the East African Community tackles the eastern DRC's rebels. **ISS Africa**. 2022. Disponível em: <<https://issafrica.org/iss-today/now-the-east-african-community-tackles-the-eastern-drcts-rebels>>. Acesso em: 22 mar. 2024.

**HOINATHY, R.** Eastern DRC peace processes miss the mark. **ISS Africa**, [s.l], 1 mai. 2023. Disponível em: <<https://issafrica.org/iss-today/eastern-drc-peace-processes-miss-the-mark>>. Acesso em: 26 mar. 2024.

**HUMAN RIGHTS WATCH.** World Report of 2020: Democratic Republic of Congo Events of 2019. Human Rights Watch. [s.l;s.n], 2020 . Disponível em: <<https://www.hrw.org/world-report/2020/country-chapters/democratic-republic-congo>>. Acesso em: 14 de maio de 2024

**HUMAN RIGHTS WATCH.** World Report of 2021: Democratic Republic of Congo Events of 2020. Human Rights Watch [s.l;s.n], 2021. Disponível em: <https://www.hrw.org/world-report/2021/country-chapters/democratic-republic-congo>. Acesso em: 14 de maio de 2024

**HUMAN RIGHTS WATCH.** World Report of 2022: Democratic Republic of Congo Events of 2021. [s.l,s.n], 2022 Disponível em: <<https://www.hrw.org/world-report/2022/country-chapters/democratic-republic-congo>>. Acesso em: 12 mar. 2024.

**HUMAN RIGHTS WATCH.** Democratic Republic of Congo: Events of 2023. [s.l;s.n], 2024. Disponível em: <<https://www.hrw.org/world-report/2024/country-chapters/democratic-republic-congo>>. Acesso em: 14 maio. 2024.

GUZZI, André Cavaller; TCHINHAMA, Laurindo; GALDINO, Carolina. A construção da paz na África: A União Africana e processo de resolução de conflito na República Democrática do Congo. **Conjuntura Austral**, v. 15, n. 71, p. 62-75, 2024.

JEUNEAUFRIQUE . En RDC, Tshisekedi annonce un allègement de l'état de siège dans l'Est. **JeuneAfrique**, out. 2023.

**KAMBALE, P. K.; DIZOLELE, M. P.** Power Shift in Congo. **Foreign Affairs**, [s.l] 21 jul. 2022.

KIBREAB, Gaim. Forced Migration in the Great Lakes and Horn of Africa. In: QASMIYEH, Elena Fiddian et al (ed.). **The Oxford Handbook of Refugee and Forced Migration Studies**. [S.L]: Oxford, 2014. Cap. 44. p. 435-444.

LA LIBRE. RDC : Les opérations militaires dans l'est avec les armées voisines divisent. **La Libre**, [s.l], out.2019. Disponível em:

<<https://afrique.lalibre.be/42597/rdc-les-operations-militaires-dans-lest-avec-les-armees-voisines-divisent/>>. Acesso em: 28 maio. 2024.

LEAL, Marília de Oliveira; CARDOSO, Anna Karollinne L.; PACÍFICO, Andrea Maria Cp. Regimes regionais e a proteção dos Direitos Humanos da pessoa refugiada. **Mnemosine Revista**, v. 13, n. 1, p. 76-90, 2022.

LIMA, L.; MUOIO, M. Refugiados da república democrática do congo: o papel das missões de paz da onu na garantia dos direitos humanos. **Editora Científica Digital eBooks**, v. 13, p. 195–204, 1 jan. 2021.

LINDLEY, Anna. Exploring crisis and migration: concepts and issues. In: LINDLEY, Anna (ed.). **Crises and Migration: critical perspectives**. Nova Iorque: Routledge, 2014. Cap. 1. p. 1-23.

NDIKUMANA, Leonce; EMIZET, Kisangani. The Economics of Civil War: the case of the democratic republic of congo. **Peri Working Paper**, [S.L.], v. [] n. 63, p. 1-44, 1 jul. 2003. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.2139/ssrn.443580>. Acesso em: 30 jan. 2025.

NTUNG, Alex. Dynamics of local conflict in the Democratic Republic of Congo: challenges ahead for president Félix Tshisekedi Tshilombo. In: **The fletcher forum of world affairs**. The Fletcher School of Law and Diplomacy, 2019. p. 131-150.

MELO, R. Direitos Humanos e as Operações de Paz Multidimensionais: Um Estudo de Caso da MONUC. **Carta Internacional**, v. 5, n. 1, p. 78–96, 1 jan. 2010.

**ORGANIZAÇÃO AFRICANA.** “Convenção da Organização de Unidade Africana (OUA) que rege os aspectos específicos dos problemas de refugiados na África”, de 1969.

**ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS.** **Conduct in UN Field Missions: Sexual Exploitation and Abuse**, [s.l], 2025. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Disponível em: <https://conduct.unmissions.org/sea-data-introduction>. Acesso em: 07 jul.2025.

**ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS.** Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, de 28 de julho de 1951. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/convencao-de-1951/>. Acesso em: 13 set. 2024.

**ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS.** Democratic Republic of the Congo: General Assembly. 2022. Disponível em: <https://gadebate.un.org/en/77/democratic-republic-congo>. Acesso em: 8 abr. 2024.

**ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. República Democrática do Congo está “à beira da catástrofe”.** 2024. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2024/05/1831081>. Acesso em: 05 fev. 2025.

**ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS.** Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados, de 31 de janeiro de 1967. Disponível em: <https://www.refworld.org/docid/3ae6b3ae4.html>. Acesso em: 13 set. 2024.

**P-DDRCS. COMPRENDRE LA STRATEGIE NATIONALE DU P-DDRCS ET SES CONCEPTS CLES – P-DDRCS.** Kinshasa, 2023a. Disponível em: <<https://pddrcs.cd/index/comprendre-la-strategie-nationale-du-p-ddrcts-et-ses-concepts-cles/>>. Acesso em: 4 abr. 2024.

**P-DDRCS.** Le Coordonnateur National Du P-Ddrcts Visite Les Sites de Regroupement, de Desarmement, de Demobilisation Et De Reinsertion Des Rendus Issus Des Groupes Armes – P-DDRCS. Kinshasa, 2022. Disponível em: <https://bit.ly/4bX8OAb>. Acesso em: 23 mar. 2024.

**P-DDRCS.** Le Président de la République, son Excellence Felix Antoine TSHISEKEDI TSHILOMBO a prononcé le lundi 13 décembre 2021 son discours sur l'état de la nation devant le Parlement réuni en congrès. Au cours de ce discours, le Chef de l'État, a abordé la question de la sécurité et du Programme DDRCS. – P-DRCS. Kinshasa, 2021a. Disponível em: <https://bit.ly/3Fvh4eC>. Acesso em: 18 mar. 2024.

**P-DDRCS.** Nord-Kivu : Representativite De La Femme Lors Des Travaux D’elaboration Du Pop, Le Coordonnateur Provincial Du P-Ddrcts Echange Avec La Conseillere En Consolidation De La Paix A L’onu Femmes En Rdc Aupres Du P-DDRCS. – P-DDRCS. Kinshasa, 2023b Disponível em:<https://bit.ly/41Lh41u>. Acesso em: 4 abr. 2024.

**P-DDRCS.** octobre 2021 – P-DDRCS. Kinshasa, 2021b. Disponível em: <<https://pddrcs.cd/index/2021/10/>>. Acesso em: 18 mar. 2024.

PEREIRA, L.; AGUILAR, S. L. C. Congo- A atual dinâmica do Conflito e a Rendição do M23. **Série Conflitos Internacionais**, v. 1, n. 2, abr. 2014.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e justiça internacional**. Editora Saraiva, 2013.

**PRESIDÊNCIA DA RDC.** Genève : le Président Tshisekedi dénonce l’agression du Rwanda/m-23 devant le conseil des droits de l’homme de l’ONU. Kinshasa, 2023b. Disponível em: <[https://presence.cd/actualite-detail/actualite/geneve\\_le\\_president\\_tshisekedi\\_denounce\\_lagression\\_du\\_rwandam\\_23\\_devant\\_le\\_conseil\\_des\\_droits\\_de\\_lhomme\\_de\\_lonu](https://presence.cd/actualite-detail/actualite/geneve_le_president_tshisekedi_denonce_lagression_du_rwandam_23_devant_le_conseil_des_droits_de_lhomme_de_lonu)>. Acesso em: 5 abr. 2024.

**PNUD. Relatório de Desenvolvimento Humano.** Oxford: Oxford University Press. 1994. Disponível em: [http://hdr.undp.org/en/media/hdr\\_1994\\_en\\_overview.pdf](http://hdr.undp.org/en/media/hdr_1994_en_overview.pdf). Acesso em: 20 nov. 2024.

RADOWICZ, J. Congo from Leopold II to Félix Tshisekedi. **Historia i Polityka**, n. 40 (47), p. 57–72, 14 ago. 2022.

REUTERS. **Congo president asks UN peacekeepers to start packing up this year.** 2023. Disponível em:  
<https://www.reuters.com/world/africa/congo-president-asks-un-peacekeepers-start-packing-up-this-year-2023-09-21/>. Acesso em: 10 mar. 2025.

ROCHA, Rossana Reis; MOREIRA, Julia Bertino. Regime internacional para refugiados: mudanças e desafios. **Revista de Sociologia e Política**, [S.L.], v. 18, n. 37, p. 17-30, out. 2010. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-44782010000300003>. Acesso em: 14 set. 2024.

VICTOR, Cilene; SANCHES, Lilian. Crise humanitária e os deslocamentos internos por conflitos e desastres sob as lentes do jornalismo humanitário e de paz. **Prometheus-Journal of Philosophy**, n. 34, 2020.

TAYEBI, O. **The Democratic Republic of Congo's foreign policy under President Tshisekedi: between ambition for reform and diplomatic drive.** [s.l.] Policy center for the new south, jan. 2022. Disponível em:  
<[https://www.policycenter.ma/sites/default/files/2022-04/PB\\_02-22\\_Tayebi%20EN.pdf](https://www.policycenter.ma/sites/default/files/2022-04/PB_02-22_Tayebi%20EN.pdf)>. Acesso em: 7 mar. 2024.

TCHINHAMA, Laurindo Paulo Ribeiro; DOS SANTOS, Jéssica Tauane. República Democrática do Congo em foco. **Dossiê de Conflitos Contemporâneos**, 2020.

TCHINHAMA, L. P. R. **República Democrática do Congo: do pós-acordo de paz aos desafios da Reforma do Setor de Segurança (2003-2016)**. Tese—Programa de Pós Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas: [s.n.]. 2023.

TSHISEKEDI, F. **Discurso na posse de cerimônia presidencial**. Discurso. Kinshasa, 24 jan. 2019. Disponível em:  
<<https://www.africanews.com/2019/01/25/drc-three-highlights-from-president-tshisekedi-s-inauguration-speech/>>. Acesso em: 28 maio. 2024.

WAGNER, Kristin. Sexual exploitation by UN peacekeepers in DRC: fatherless children speak for first time about the pain of being abandoned. **The Conversation**, [s.l], 9 ago. 2022. Disponível em:  
<https://theconversation.com/sexual-exploitation-by-un-peacekeepers-in-drc-fatherless-children-speak-for-first-time-about-the-pain-of-being-abandoned-188248>. Acesso em: 7 JUL. 2025

WOLTERS, Stephanie. **Opportunities and challenges in the DRC Key findings**. Pretória: [s. n.], 3 Dec. 2019. Available at:  
<https://issafrica.s3.amazonaws.com/site/uploads/car-15-1.pdf>. Acesso em: 3 mar. 2024.

WORLD FOOD PROGRAMME. **Emergency: Democratic Republic of the Congo**. 2025. Disponível em: <https://www.wfp.org/emergencies/drc-emergency>. Acesso em 07 jul. 2025.